



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

[prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**GABINETE DO PREFEITO**

**OFÍCIO N° 346/2025**

Teixeira Soares, Estado do Paraná, 09 de junho de 2025

Excelentíssima Senhora Presidente:

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, com base no art. 73, inc. I e VIII, da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei nº 33/2025, que autoriza o município a transigir, prestar caução, ou pagar valor de autuação ambiental judicializada.

Por se tratar de matéria que por ter certa urgência, tomo a liberdade de solicitar de Vossa Excelência que, **nos termos do art. 48, §1º da Lei Orgânica Municipal, convoque a Câmara Municipal para a realização de sessão extraordinária** para apreciar o presente Projeto de Lei, em data mais próxima possível.

Sem mais, renovo minhas homenagens a todos os membros desse Colegiado. Atenciosamente.

**IVANOR LUIZ MULLER**  
Prefeito Municipal

Ao Exma. Sra.  
Vereadora **INÊS APARECIDA FERREIRA**

Presidente da Câmara de Vereadores de  
Teixeira Soares – Estado do Paraná



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

[prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**GABINETE DO PREFEITO**

**SÚMULA:** AUTORIZA O MUNICÍPIO A TRANSIGIR, PRESTAR CAUÇÃO OU PAGAR VALOR DE AUTUAÇÃO AMBIENTAL JUDICIALIZADA

**AUTOR:** Prefeito Municipal

**DATA:** 09/06/2025

**PROJETO DE LEI Nº 33/2025**

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, apresenta ao Poder Legislativo Municipal para apreciação e deliberação, o seguinte **PROJETO DE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transgir, prestar caução ou realizar o pagamento, ainda que parcelado, do valor da autuação ambiental em execução nos autos 0000581-07.2011.8.16.0164, atualmente em sede de Agravo em Recurso Especial de número 0000501-52.2025.8.16.0164 (Recurso Especial 0000191-46.2025.8.16.0164), desde que o valor não ultrapasse o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a transgir, prestar caução ou realizar o pagamento, ainda que parcelado, do valor da autuação ambiental em execução nos autos 0001084-52.2016.8.16.0164, desde que o valor não ultrapasse o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Teixeira Soares – Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2025.

**IVANOR LUIZ MULLER**

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

[prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 33/2025**

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

A presente proposta de projeto de lei visa conferir ao Poder Executivo Municipal a necessária autorização legislativa para transigir em questões ambientais judicializadas, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

A judicialização de multas ambientais frequentemente resulta em custos processuais elevados e prolongamento desnecessário de litígios que poderiam ser resolvidos de forma mais célere e econômica através de acordos.

A fixação do limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para cada uma das ações, busca equilibrar a necessidade de agilidade administrativa com o controle adequado dos recursos públicos, exigindo ainda pareceres técnico e jurídico que assegurem a vantajosidade da transação.

O pagamento visa ainda viabilizar a emissão de certidão negativa pelo Instituto Água e Terra, até então barrada, frente aos débitos em discussão judicial.

A título de informação, o município já tem as seguintes emendas/recursos financeiros prometidos, e que necessitam da certidão negativa:

Protocolo	Secretaria	Objeto	Deputado	Valor
21.224.467-8	Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL	Continuação da Pavimentação Asfáltica Rio D/Areia a BR 277 trecho III	Sandro Alex	R\$ 6.184.490,24
23.789.764-1	Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SEAB	Máquinas e Equipamentos	Artagão Junior	R\$ 3.700.000,00



## MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

[prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

Resolução 948/2025	Secretaria de Estado da Saúde	Construção de uma unidade básica de saúde	Beto Preto	R\$ 250.000,00
Instrumento de Repasse 4127007/2023	ITAIPU Mais que Energia	Construção de Barracão	Programa ITAIPU	R\$ 1.400.000,00
22.330.106-1	SEDEF	Construção de uma Creche	Programa Criança Feliz	R\$ 1.994.362,02
22.536.689-6	Secretaria das Cidades – SECID	Pavimentação de vias urbanas	Programa Asfalto Novo Vida Nova	R\$ 7.250.485,29
23.408.673-1	Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SEAB	Pavimentação Asfáltica do Trecho II Estrada do São Joaquim	Artagão Junior	R\$ 3.160.116,05
Ofício	Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SEAB	Continuação da Pavimentação Asfáltica Rio D/Areia a BR 277 trecho IV	Artagão Junior	R\$ 12.000.000,00
20.239.438-8	Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SEAB	Pavimentação Asfáltica Guabiroba trecho da Cascalheira até a PR 438	Artagão Junior	R\$ 5.000.000,00
	Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SEAB	Pavimentação Asfáltica trecho da Estrada do Rio D/Areia de Cima ao Faxinal dos Mineiros	Artagão Junior	R\$ 6.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 37.694.606,29</b>

Portanto, o acordo nos autos, ou a prestação da garantia, viabiliza a emissão da certidão negativa e liberação dos recursos.

A obrigatoriedade de comunicação ao Poder Legislativo garante a transparência e o acompanhamento das transações realizadas, mantendo o controle



---

**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

[prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

---

**GABINETE DO PREFEITO**

---

democrático sobre os atos da administração.

Diante das justificativas acima, contamos com a compreensão de Vossas Senhorias na aprovação deste projeto.

Paço Municipal de Teixeira Soares – Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2025

**IVANOR LUIZ MULLER**  
Prefeito Municipal